



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

P R O N U N C I A M E N T O

Em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei nº 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no **Relatório de Auditoria de Gestão nº 003/2011-SCINT/SF** e no **Certificado de Auditoria nº 003/2011-SCINT/SF**, bem como no **Parecer do Diretor da Secretaria de Controle Interno** do Senado Federal, constantes do processo nº 012286/11-7, que trata da Tomada de Contas do órgão Senado Federal relativa ao exercício de 2010, cujas conclusões opinaram pela regularidade, com ressalvas, da gestão examinada, ressaltando que determinei à administração do Senado Federal a implementação de todas as providências necessárias ao saneamento das ocorrências que ensejaram as ressalvas apontadas pela Secretaria de Controle Interno.

Encaminhe-se o referido processo ao Egrégio Tribunal de Contas da União, para julgamento, na forma prevista no inciso II do artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, de julho de 2011.

JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal